



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

AVISO

Nos termos do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna-se público que foi aprovado:

Iniciar o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal do Seixal, em resultado da entrada em vigor do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, nos termos conjugados dos seus artigos 118.º, 199.º e 76.º, aplicável *ex vi* do artigo 119.º.

Estabelecer o prazo de 368 dias de calendário para a elaboração da alteração do Plano Diretor Municipal do Seixal, para cumprimento do prazo legal estipulado pelo n.º 2 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Estabelecer o prazo de participação de trinta dias, contados decorridos cinco dias da publicação do aviso n.º 12635/2019 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 07/08/2019.

Seixal, 7 de agosto de 2019

O presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos